



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIBERDADE - MG
Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121 - Centro

CONVOCAÇÃO DO 1º SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Liberdade/MG, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 1.985, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Liberdade, vem por meio desta, convocar a 1ª suplente de Conselheiro Tutelar.

Considerando o Art.63 da Lei nº 1.985, de 27 de dezembro de 2024, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a vinte e nove dias.

Considerando nos termos do art.64, o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Considerando ainda o Art. 64 no §4º e §5º No caso de vacância temporária, o conselheiro tutelar suplente não possuindo disponibilidade para assumir o cargo, deverá assinar termo de desistência, sendo o mesmo reposicionado para o fim da lista de suplentes.

CONVOCO: Art. 1º – Nos termos do Art.63 da Lei nº 1.985, de 27 de dezembro de 2024, convoca - se o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora Marli de Souza Fonseca, para que no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação desta convocação, se apresente perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Liberdade – CMDCA, que está localizada a rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, no Município de Liberdade, no horário de 08h00 as 11:30h, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias a contar do dia 09/10/2025.

Liberdade, 08 de outubro de 2025.

Lara Bianco Oliveira
Presidente do CMDCA/Liberdade